



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041341/2022-78

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0041341/2022-78	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Vila Bella Empreendimentos Ltda		CPF/CNPJ: 29.226.866/0001-05
Endereço: Rua Israel Pinheiro, 4271		Bairro: Centro
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP:35.032-180
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Vila Bella Empreendimentos Ltda		CPF/CNPJ:
Endereço: Rua Israel Pinheiro, 4271		Bairro: Centro
Município: Governador Valadares	UF: MG	CEP: 35.032-180
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Retiro do Pontal – Gleba 01		Área Total (ha): 84,3402
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 65309 - L 02RG -		Município/UF: Governador

Fls 1-5		Valadares		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127701-23A6.18A2.AE46.4EB0.92FF.1043.09DF.93E6				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0404	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Outros		Retificação de barramento para elevação do volume de lagoa de águas pluviais	0,0404	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		Não se aplica	Não se aplica	0,0404
Total:			Total: 0,0404	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica				
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
JUNIA KRUK ALMEIDA E SILVA – MASP 1.124.876-2				
Data da Vistoria: 20 de outubro de 2022				
9. VALIDADE				

Data de Emissão:18/11/2022

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23 K	808654	7920033

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Recomenda-se repassar a conscientização a todos os operadores de máquinas e equipamentos com relação aos procedimentos técnicos, bem como sobre práticas operacionais de limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos e a questão da gestão dos resíduos sólidos.

- Em resumo, o conjunto de ações envolve desde a correta recomendação técnica da operação até o treinamento do trabalhador, visando um comportamento ambientalmente responsável, caracterizando-se assim, um quadro de prevenção ou minimização da ocorrência de impactos ambientais negativos.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA (Diretório II/Documento 55070054), em área de 0,2648ha localizada no interior do imóvel, tendo como coordenadas de referência 23K 808567.57 m E e 7920025.74 m S; 808649.05 m E e 7919976.99 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, sendo 183 mudas considerando 10% de perda e espaçamento de 4x4,0m, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	3 anos, a iniciar no próximo período chuvoso.
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados, arquivo digital com o polígono da área de plantio, e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	30 dias após o início do plantio.
3	Apresentar relatórios semestrais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente por um período de 3 anos.

4	Apresentar projeto para recomposição das áreas de reserva legal desprovidas de vegetação ou apresentar documento que comprove a adesão ao PRA.	Até 180 dias após a emissão da autorização.
---	--	---

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 23/11/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56123605** e o código CRC **OAE28ABB**.